Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (em dias)
Reabilitação da EM 508 e CM 1139 (entre Castro Verde e A-do-Neves).	Concurso limitado	122 543,97	TOPBET, S. A.	45
Execução de arranjos urbanísticos de zona central da localidade de Casével.	Concurso público	212 162	PROTECNIL	100
Remodelação da ETAR da zona das Hortas/Entradas.	Concurso limitado	115 976,50	CONSDEP, S. A	90
Execução de arranjos urbanísticos da zona central da localidade de Entradas.	Concurso limitado	83 380,68	CONSDEP, S. A.	60
Execução de furos de pesquisa e captação de águas subterrâneas.	Concurso limitado	37 160	Francisco Charneca Pinto, L. ^{da}	21
Execução de arranjos exteriores da igreja matriz da localidade de Entradas.	Concurso limitado	82 507,66	CONSDEP, S. A	90
Remodelação do acesso à localidade de Casével, EM 535/rotunda.	Concurso limitado	117 400,88	LTO, L. ^{da}	60

Por ser verdade se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, Fernando Sousa Caeiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 526/2006 (2.ª série) — **AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia referente ao ano de 2005, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho e respectivos locais de trabalho.

Mais se torna público que o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 527/2006 (2.ª série) — AP. — Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador responsável pela gestão do pessoal, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e nas instalações da Câmara Municipal da Covilhã as listas de antiguidade dos funcionários.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Janeiro de 2006. — Por delegação do Presidente, o Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Barreiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 528/2006 (2.ª série) — AP. — Plano de Pormenor Central Secundário de Anta — Lugar dos Altos Céus — Anta. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Espinho faz público, para os devidos efeitos, que o Plano de Pormenor Central Secundário de Anta, Lugar dos Altos Céus, Anta, Espinho encontra-se exposto, para consulta, na sede do município e na Junta de Freguesia da Vila de Anta, de acordo com o edital n.º 1/2006.

O inquérito público encontra-se aberto a partir do dia 27 de Fevereiro e por um período de 60 dias.

27 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

Aviso n.º 529/2006 (2.ª série) — AP. — Plano de Pormenor Central Secundário, Lomba, Paramos. — A Câmara Municipal de Espinho deliberou, em reunião de 13 de Janeiro de 2006, proceder ao alargamento do limite do Plano, de acordo com o edital n.º 2/2006.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões ou observações por escrito em documento devidamente identificado e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Espinho, Largo do Dr. José Salvador, apartado 700, 4501-901 Espinho.

27 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 530/2006 (2.ª série) — AP. — Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de postura municipal de hasta pública para o mercado e feiras, aprovada, por deliberação do órgão executivo municipal, em 22 de Dezembro de 2005.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do Edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral, para sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respectivo órgão municipal competente.

Proposta de postura municipal de hasta pública para o mercado e feiras

Na sequência da elaboração do regulamento de feiras do concelho de Esposende e do regulamento do mercado municipal de Esposende, considerou-se adequado criar uma postura municipal que estabelecesse de forma unificadora as regras pelas quais se regem a adjudicação dos lugares reservados nas feiras e das lojas e bancas no mercado.

Perante o que a presente postura é elaborada ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com os artigos 53.º, n.º 2, alínea a), e 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

A presente postura aplica-se ao procedimento de hasta pública a realizar para a concessão das lojas e bancas do mercado municipal e para os lugares reservados das feiras municipais.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- «Hasta pública» a forma de alienação em que há sempre licitação verbal entre os interessados, sendo cada lugar de venda arrematado por quem oferece maior lance;
- «Lugares reservados» lugares do terrado existentes no espaço da feira atribuídos a feirantes, após a entrega do respectivo cartaz de lugar, lugares estes com ocupação de carácter permanente: